



RESOLUÇÃO Nº 56/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o que determina o artigo 23 do Estatuto, dar-se-ão, em 1996, na forma do seguinte calendário:

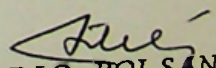
MÊS	DIA	
JANEIRO	17	(quarta-feira)
FEVEREIRO	12	(segunda-feira)
MARÇO	05 e 19	(terça-feira)
ABRIL	10 e 24	(quarta-feira)
MAIO	14 e 28	(terça-feira)
JUNHO	13 e 27	(quinta-feira)
JULHO	10	(quarta-feira)
AGOSTO	05 e 19	(segunda-feira)
SETEMBRO	10 e 24	(terça-feira)
OUTUBRO	11 e 25	(sexta-feira)
NOVEMBRO	14 e 28	(quinta-feira)
DEZEMBRO	16	(segunda-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será 09:00 horas para as primeiras do mês de 15:00 para as segundas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 1995


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

4-110-B.O.-di-Dezembro-95(1012)